



Ofício n.º 478/2021 – GP



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio Legislativo

PROTOCOLO GERAL 000315

23/07/2021 14:19

OFICIO Nº 478/2021 - GP

Assunto: Resposta ao Ofício n.º189/2021 – Indicação 057/2021 – Vereador Deleon Betim.

Cumprimentando cordialmente encaminhamos resposta a **Indicação n.º 057/2021 do Ilmo. Sr. Deleon Betim**, o qual indica a inclusão de lactantes com bebês até doze meses de idade, na lista de vacinação contra Covid-19, através do **Ofício n.º 527/2021 da Secretária Municipal de Saúde**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ELIO ALVES CARDOSO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta-Pr



Ofício nº 527/2021-SMS

Carambeí, 07 de julho de 2021.

Exma. Senhora
Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita de Carambeí


Assunto: resposta Ofício 189/2021 – Câmara Municipal

Excelentíssima Senhora.

Considerando a indicação da Câmara de Vereadores, encaminhamos o ofício 047/2021 – Coordenação APS/ Vigilância em Saúde, em anexo, referente ao Ofício nº 189/2021 – Câmara Municipal de Vereadores.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a compreensão e manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Juliane Doróxi Stefanczak
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 03/2021



Ofício 047/2021 – Coordenação APS/ Vigilância em Saúde

Juliane Dorosxi Stefanczak

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: Resposta ao Ofício 189/2021 – Câmara Municipal de Carambeí – Indicação 57 do Gabinete do Vereador Deleon Betim

Presada Senhora

Em resposta ao Sr. Vereador, venho esclarecer que a estratégia de vacinação adotada pelo Município de Carambeí segue as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), com prioridade para grupos pré-definidos pelo próprio PNI. Também acontece por etapas e fases, conforme bases técnicas, científicas, logísticas e epidemiológicas estabelecidas nacionalmente.

Devido as particularidades dessa campanha, a mesma ocorre de forma gradual conforme o recebimento das doses de vacinas, respeitando a logística definida pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde. As vacinas chegam ao município com notas fiscais, as quais direcionam estas doses aos grupos definidos pelo PNI e Secretaria de Saúde do Estado, conforme o lote direcionado à sala de Vacinas. TODAS as doses aplicadas são informadas em Sistema de Informação do Programa de Imunização (SI-PNI) do Ministério da Saúde, apontando identificação completa do vacinado, dose aplica, fabricante e lote da vacina e grupo prioritário que o vacinado pertence, gerando fontes de dados aos Ministérios e Tribunais de Contas que seguem os critérios definidos pelo PNI.

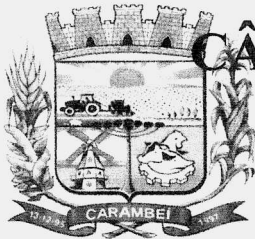
A vacinação de outros grupos que não estão incluídos como prioritários pelo Ministério da Saúde não é possível pois, não recebemos doses de vacinas fora dos grupos já definidos, o SI-PNI não possui campos de grupos prioritários além dos já definidos, não sendo possível criar um novo grupo ou deixar o campo sem informação, a vacinação de pessoas que não fazem parte dos grupos prioritários pré-definidos pelo PNI pode ser interpretada pelo Ministério Público ou Tribunal de Contas com "Fura Fila".

Permaneço a disposição para eventuais esclarecimentos. Certa de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Tatiana Ricci
Enfermeira - COREN 186449
Coordenadora da APS
Portaria 058/2021
Responsável Técnica Vigilância em Saúde
Portaria 197/2021

Carambeí, 06 de julho de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE VEREADOR DELEON BETIM

INDICAÇÃO Nº 057/2021

Protocolo Geral 000283/2021

28/06/2021 - Horário: 14:11:05



Proposição nº /2021

O vereador Deleon Betim, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Carambeí a seguinte proposição:

INDICAÇÃO /2021 - Indico nos termos da Legislação Municipal que, após os tramites regimentais desta, o Poder Executivo através da secretaria responsável, verifique a possibilidade da inclusão de lactantes com bebês até doze meses de idade, na lista de vacinação contra COVID-19


Sala das Sessões da Câmara Municipal 25 de junho de 2021.


Deleon Betim

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
LIDO E DADO CIÊNCIA AO

PLENÁRIO EM 29/06/2021


2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária, tendo em visto estudos, pesquisas e projetos que já foram aprovados em algumas cidades do Paraná e Santa Catarina. A inclusão de lactantes com bebê até doze meses de idade tem por objetivo vacinar a mulher e imunizar também o bebê. Apoiarmos a vacinação de lactentes é um ato de inteligência, pois há grandes benefícios do aleitamento materno na transferência de anticorpos gerada pela vacinação da mãe; isto é, imunizar uma pessoa e proteger duas ao mesmo tempo.